



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.0402.002 – CPL/CMNEP

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO,
QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ E A EMPRESA
**AUTO POSTO ARIELLA - EIRELI CNPJ:
13.333.269/0002-12, COMO ABAIXO EXPOSTO:**

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, Estado do Para, Pessoa Jurídica de Direito Publico, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o no 84.263.847/000159, com sede na TV. Chico Mendes, nº 39 - Bairro Centro - Nova Esperança do Piriá - CEP: 68.618-000, representada pelo Excelentíssimo Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, o Sr. **BENEDITO DA COSTA ARAUJO NETO**, brasileiro, Casado, Vereador Presidente, portador da cédula de identidade nº. 2341246 (SSP/PA) e, inscrita no CPF/MF sob nº 397.404.202-49 residente e domiciliado na a TV. Joao Paulo II, nº 304 Bairro Centro, Nova Esperança do Piriá/PA, CEP 68.618 - 000, ora denominado CONTRATANTE e de outro lado a pessoa jurídica: **AUTO POSTO ARIELLA - EIRELI CNPJ: 13.333.269/0002-12**, sediada na Avenida 27 de dezembro, nº 40, Bairro Vila Nova, CEP: 68.618-000, Nova Esperança do Piriá/PA, tendo como seu representante o proprietário Sr. **José Edvigés de Souza Filho**, inscrito no RG: 2180499 PC/PA, CPF: 564.414.522-00, Brasileiro, Empresário, Residente e Domiciliado na Travessa Artur Bernardes s/n, Bairro Paraense, CEP: 68665-000, Cidade de Garrafão do Norte/PA, denominado para este ato CONTRATADA, têm justo e contratado, **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO** com fundamento no 65, inciso II, alínea d da Lei nº.8.666/1993 e alterações posteriores, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente tem como objetivo, a celebração do **Segundo Termo Aditivo** para realinhamento de preço do Contrato nº **2022-0402-002 - CMNEP-PP-SRP**, que tem como objeto a aquisição de Gasolina Comum a fim de suprir as necessidades da Câmara Municipal de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ- PA, decorrente do processo licitatório na modalidade de **Pregão Presencial nº 002/2022 – CMNEP-PP-SRP**. Que diante da alteração de incidência de ICMS pela Lei Complementar 192/22, e diminuição da alíquota do ICMS pelo Estado do Pará, e demais redução de preços da gasolina pela Petrobrás.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este aditivo fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea d da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, diante da previsão contratual de necessidade de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, prevista na cláusula decima segunda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REALINHAMENTO DO PREÇO:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá

3.1 - O preço do item 1, objeto do CONTRATO Nº 2022-0402-002 CPL/CMNEP, ficam realinhados, de acordo com a previsão da cláusula décima segunda do contrato original, aplicando-se o percentual de redução, conforme os preços de mercado, divulgado pela Agencia Nacional de Petróleo-ANP para o Estado do Pará, passando a registrar os seguintes valores e demonstrativo abaixo:

A) REDUÇÃO

Item	Produto	V. Anterior	Perc. Redução	V. Atual.
01	GASOLINA COMUM	R\$ 7,75	23,87%	R\$ 5,90

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Aditivo. E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assina a CONTRATANTE o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito.

E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Nova Esperança do Piriá(Pará), 23 de Agosto de 2022.

BENEDITO DA COSTA ARAUJO
NETO, CPF/MF sob nº 397.404.202-49
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

AUTO POSTO ARIELLA – EIRELI
CNPJ: 13.333.269/0002-12
CONTRATADA

Testemunhas:

1.

Assinatura

CPF:

2.

Assinatura

CPF:
